



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.353

DE 24 DE JUNHO DE 1987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no jornal *Folha de Itapuí*
em 06/08/1987
pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER A TÍTULO ONEROSO À FACCIOLI MANUFATURADOS EM GESSO LTDA., A POSSE DE ATÉ 1.500 M2 de TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder a título oneroso, à FACCIOLI-MANUFATURADOS EM GESSO LTDA., para fins industriais e nos termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de até 1.500 metros quadrados de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo processo originado em razão do Decreto nº 352, de 24/08/84, encontra-se em andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 24 de junho de 1987

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura, na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário